

IMÓVEL **Rua Miguel Cervantes nº 140 Aptº 201**

L.º

FLS.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Rua Miguel Cervantes nº 140 Aptº 201 e a fração ideal de 53/2362 do respectivo terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno 45,00m de frente pela rua Miguel Cervantes, 54,60m nos fundos, limitando com o lote 05 do PA 24.796, 27,00m à direita e 27,00m à esquerda, estando incluído no citado lote 01, duas faixas de terreno destinadas a servidão de passagem para o lote 05 do PA 24.796, tendo cada uma delas 3,50m de largura por 27,00m extensão, uma localizada à 13,40m da divisa lateral esquerda do lote 01, e outra à 14,00m da divisa lateral direita do lote 01. Não figurando no PAI acima descrito, área de recuo ou investidura, confrontando na frente com a rua Miguel Cervantes, por onde tem o nº 140, do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua, com o de nº 132 da Rua Miguel Cervantes, do BNH, à direita de quem do terreno olha para a rua Miguel Cervantes, 144, construídas no lote 05. **PROPRIETÁRIO** - CONCORDIA CIA. DE IMÓVEIS S/A - **TÍTULO ANTERIOR** - Lº 3/AX fls. 122 nº 44.037, registrado em 06/03/1959. Inscrição nº 1.360.774-2 CL 07723-0.-----

Av.1/80397 - PROMESSA DE VENDA - O imóvel desta matrícula, foi prometido vender a Isaac Zelman e Wilson Manih Abaud, casados, conforme escritura de 03/09/1963 do 19º Ofício de Notas, registrado em 26/02/1965, no Lº 4/4/T fls. 220 nº 18446. Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2001.-----LNR

R.2/80397 - PROMESSA DE CESSÃO - Nos termos da escritura de 22/01/1964 do 19º Serviço Notarial, desta cidade, Lº 478 fls. 05/06, os promitentes compradores na Av.1, prometeram ceder e transferir os direitos à compra do imóvel supra, a José Ferreira, brasileiro, casado, industrial, pelo valor de Cr\$280.000,00 à época. Prot. nº 236.701 Lº 1/AC fls. 90, talão nº 319.292. Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2001.-----LNR

R.3/80397 - CESSÃO DE DIREITOS - Nos termos da escritura de 1º/06/1990, lavrada em Notas do 18º Ofício desta cidade, Lº 5224 fls. 180, Isaac Zelman, corretor de imóveis, e s/m Meri Bubman Zelman, do lar, CPF nº 005.772.867-49 e Wilson Manih Aboud, do comércio, e s/m Mottel Bubman Aboud, do lar, CPF nº 145.676.799-20, todos brasileiros e casados pelo regime da comunhão de bens, cederam e transferiram os direitos à compra do imóvel supra, a José Ferreira, contador, e s/m Doralice Lebre Ferreira, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 072.803.277-53, pelo valor de NCZ\$0,28, e, estes por sua vez, cederam ditos direitos, bem como lhes venderam as benfeitorias constituídas pelo apartamento objeto desta matrícula, a Geraldo Augusto Chaves, desquitado, brasileiro, comerciante, CPF nº 031.377.167-72, pelo valor de Cr\$80.000,00, sendo Cr\$10.000,00 pela cessão e Cr\$70.000,00 pela venda das benfeitorias, à época. Impostos de transmissão pagos pelas guias nºs 4.64/377.098-4 e 4.64/377.099-2, nos valores cada uma de Cr\$10.921,00 à época, em 18/05/90 Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2001.-----LNR

R.4/80397 - COMPRA E VENDA - Pelo mesmo título que deu origem ao Ato R3/80397, a proprietária na matrícula, efetivou a venda do imóvel objeto da mesma, em favor de Geraldo Augusto Chaves, já qualificado, pelo valor de Cr\$0,22 à época. Imposto de transmissão pago em 01/06/90 pela guia nº A1/218.560-11, no valor de Cr\$10.991,38, à época. Prot. nº 236.363 Lº 1/AC fls. 67, talão nº 318.941. Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2001.-----LNR

Av.5/80397 - **OBITO** - Nos termos de requerimento de 10/04/2001, instruído por Certidão de 26/06/96, da 14ª Circunscrição desta cidade, Lº C/96 fls 272, hoje arquivados, fica averbado o estado civil de viuvez de Geral Augusto Chaves, em virtude do óbito de Julieta Leonor da Silva, falecida em 06/01/1993. Prot. nº 236.364 Lº 1/AC fls. 67, talão nº 318.942. Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2001.-----LNR

R.6/80397 - **VENDA** - Por escritura de 11/5/2001 do 1ºOfício Lº4584 fls.18, o proprietário já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula à Rosaria Joaquina de Ramos, brasileira, solteira, do lar, maior, CPF nº339.628.987-00, pelo preço de R\$44.000,00.O imposto de transmissão pago em 10/5/2001, pela guia nº727227, no valor de R\$880,00. Prot. nº238527 Lº1/AC fls.211, talão nº321193. Fica retificado na Av.5, o nome do viúvo que é Geraldo Augusto Chaves, e não como constou. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2001.-----LGO.

R.7/80397 - **COMPRA E VENDA C/FGTS** : Por Instrumento Particular de 26/08/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel matriculado a Giovania da Silva Pirone de Lima, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº.022.007.067-90, e seu marido Clodoaldo Gomes de Lima, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF nº010.723.617-60, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, pelo preço de R\$50.000,00, sendo R\$6.000,00 através do FGTS, e R\$44.000,00 por financiamento. O imposto de transmissão foi pago em 03/10/2003 através da guia nº910918, no valor de R\$1.297,99. Protocolo nº260934, Lº1-AH, fls.205, talão nº344777. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2003.-----VGM

R.8/80397 - **HIPOTECA**: Pelo mesmo título que deu origem ao R-7, os adquirentes deram o imóvel matriculado em hipoteca de 1º grau a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, para garantir uma dívida no valor de R\$44.000,00, que com os juros de 8,1600% e 8,4722% ao ano, taxas nominal e efetiva, será pago em 239 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2003.-----VGM

R-9-80397 - **PENHORA**: Por Termo de Penhora passado pela 2ª Vara Cível Regional do Méier/RJ, assinado eletronicamente em 19/05/2022, pela M.M. Juíza Titular Drª.Ana Paula Rodrigues Silvano, extraída dos Autos de Ação Procedimento Comum – Despesas Condominiais/ Condomínio em Edifício, processo nº. 0010022-46.2018.8.19.0208, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CERVANTES em face de GIOVANIA DA SILVA PIRONE DE LIMA e CLODOALDO GOMES DE LIMA acima qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$48.003,26, não tendo sido nomeado o fiel depositário do bem. Protocolo nº.444791, Lº.1-BY, fls.162, talão nº.547634. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022. -----ANK

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817